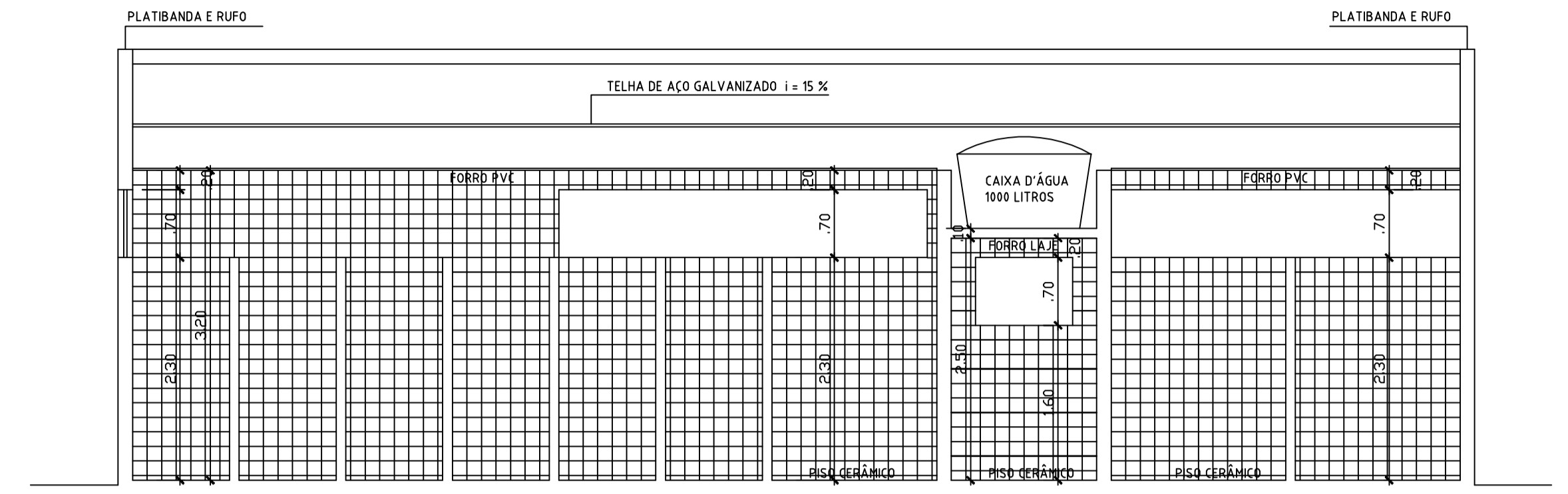
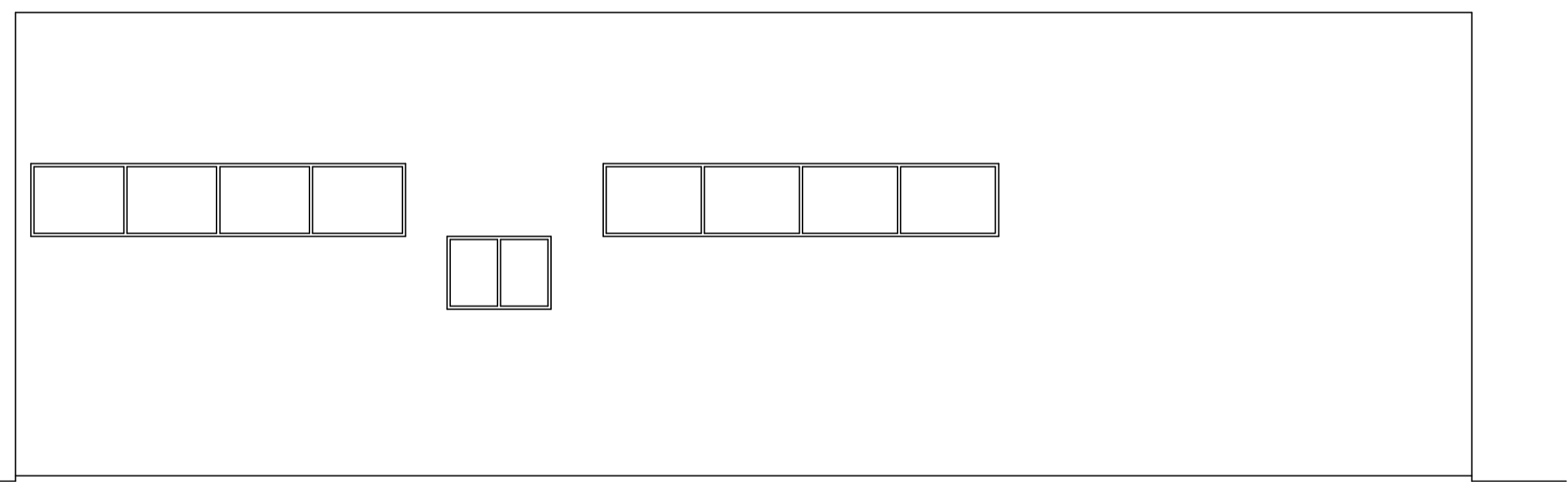


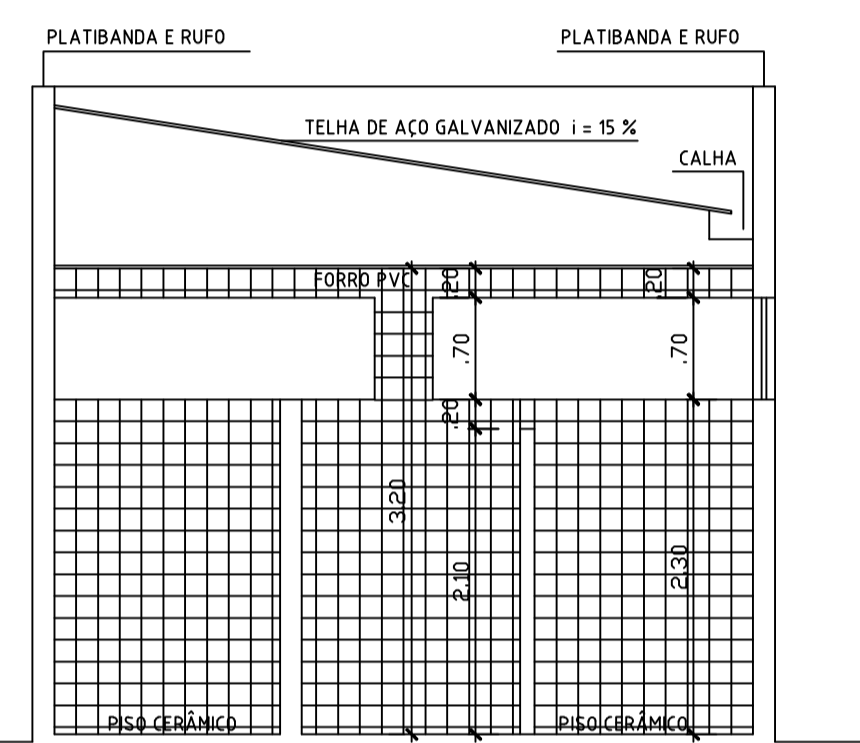
PLANTA BAIXA ESCALA 1:50



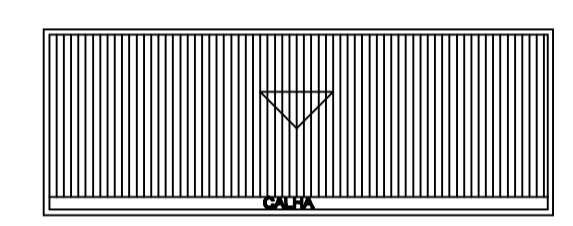
CORTE AA ESCALA 1:50



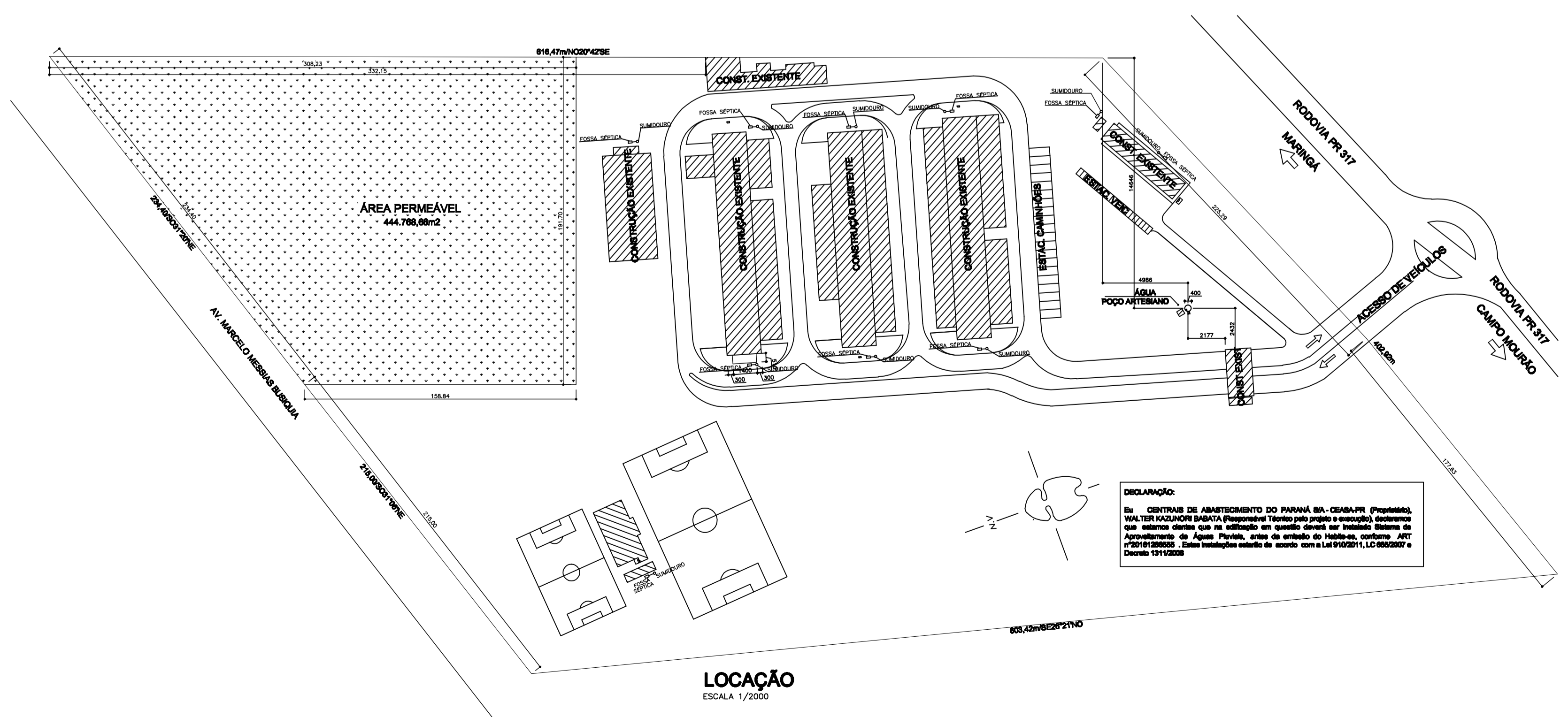
FACHADA ESCALA 1:50



CORTE BB ESCALA 1:50



COBERTURA ESCALA 1:200



LOCAÇÃO ESCALA 1/2000

**DECLARAÇÃO:**  
Eu, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA-PR (Proprietário), WALTER KAZUNORI BABATA (Responsável Técnico pelo projeto e execução), declaro que o sistema construído que me subscrito em questão cumpre as exigências técnicas de Aprovação de Água Potável, antes da entrega do Habite-se, conforme ART nº 2041/2008. Estas instalações estão de acordo com a Lei 910/2011, LC 886/2011 e Decreto 131/2009.

PROJETO ARQUITETÔNICO 01 01

PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO COMERCIAL EM ALVENARIA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA  
 LOTE 202A/203A  
 GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM  
 RODOVIA PR 317 N° 6330

MARINGÁ PARANÁ  
 PROPRIETÁRIO  
 CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO PARANÁ-CEASA-PR

ÁREAS	PROPRIETÁRIO
TERRENO	211.730,00 m2
EXISTENTE	17.982,86 m2
CONSTRUÇÃO	71,40 m2

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA  
  
 EXECUÇÃO  
 WALTER KAZUNORI BABATA  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 20.930 D/PR  
 WALTER KAZUNORI BABATA  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 20.930 D/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - G.A.E.  
 PROGRAMA AGILIZA OBRAS

Decreto nº 1893/2014  
 (...) O Projeto Arquitetônico, devidamente atualizado, inclusive para os casos de Atualizações/Regularizações, será anexado ao pedido de habite-se em uma cópia digital em CD/DVD no formato "PDF portable document format", objeto apenas de conferência por parte de fiscalização, entendendo-se que a concepção e/ou transcrição para o caso de Atualizações/Regularizações é de responsabilidade única e exclusiva do autor do Projeto apresentado.  
 (...) Lei complementar 910/11  
 (...) ART. 136. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o concessão do "Habite-se" pela Municipalidade.  
 Parágrafo único. O "Habite-se" permite a ocupação de edificação a partir de avaliação visual, não garantindo a segurança quanto à ocupação, que cabe ao responsável técnico de obra.  
 (...)

CONDIÇÃO	IMPULSA	OPORTUNIDADE	MANUTENÇÃO	AD TERMINO DA OBRA/ENTRADA
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	DO PROPRIETÁRIO	DE OUTROS	DE OUTROS	DE OUTROS